



INDOAMERICAN
REFUGEE AND
MIGRANT
ORGANISATION

Informe Jurídico sobre o Direito de Acesso à Educação para Crianças e Jovens Migrantes na Inglaterra

JEN ANG | LAWMANITY
June 2024



1. Introdução	1
1.1 Sobre o IRMO e o Projeto Thrive	1
1.2 Propósito e objetivos	1
1.3 Escopo e metodologia	2
1.4 Revisão da literatura	2
2. Marco legal: O direito à educação para crianças, adolescentes e jovens migrantes	6
2.1 Direito à educação: legislação internacional e do Reino Unido	6
2.2 O direito legal à educação na Inglaterra	11
2.3 Obrigações gerais de mães, pais e cuidadores	13
2.4 Estatus migratório e acesso à educação	14
2.5 Fechando a lacuna entre direitos e realidade: quem deve garantir o acesso à educação e como podemos cobrar o cumprimento desse direito?	18
3. Barreiras no acesso à educação	24
3.1 Orientações gerais sobre o processo de inscrição escolar	24
3.2 Dificuldades no processo de inscrição	24
3.3 Outras barreiras: moradia temporária ou de acolhimento para crianças solicitantes de asilo	28
4. Barreiras à igualdade de tratamento na educação	31
4.1 Obrigação legal de garantir a não discriminação e a igualdade de tratamento	31
4.2 Barreiras linguísticas à participação das famílias	31
4.3 Barreiras para acessar uma Avaliação de Necessidades Educacionais, de Saúde e Cuidados (EHCNA)	32
4.4 Desafios no acesso aos Planos de Educação, Saúde e Cuidados (EHCP) para estudantes com necessidades educacionais especiais (SEND)	34
4.5 Inglês como idioma adicional (EAL)	35
4.6 Protocolos de Acesso Justo (FAP) e atrasos na atribuição de vagas escolares	36
5. Resumo de recomendações	39
6. Recursos adicionais	42

Sobre o IRMO

A IRMO trabalha para promover o desenvolvimento, a autonomia e a participação das comunidades latino-americanas e de outros falantes de espanhol e português, respondendo tanto às necessidades imediatas quanto às desigualdades estruturais.

Fazemos isso oferecendo serviços de informação e orientação de alta qualidade, oportunidades de desenvolvimento e capacitação, é uma plataforma para buscar mudanças sociais e sistêmicas.

A comunidade latino-americana é uma das que mais cresce e, ao mesmo tempo, menos visível entre as comunidades migrantes em Londres. Com quase 40 anos de experiência, apoiamos mais de 4.000 pessoas a cada ano.

Agradecimentos

Este relatório foi escrito para a IRMO por Jen Ang, Diretora Fundadora da Lawmanity, uma advogada de direitos humanos com mais de 20 anos de experiência, qualificada para exercer a advocacia no Estado de Nova York, na Inglaterra, no País de Gales e na Escócia. Lawmanity é uma consultoria legal e estratégica que visa combater desigualdades na lei, colaborando com movimentos liderados por pessoas para garantir mudanças positivas.

Agradecemos profundamente às famílias que gentilmente compartilharam suas histórias, proporcionando insights valiosos sobre as barreiras enfrentadas por crianças migrantes para acessar a educação no Reino Unido. Suas experiências foram fundamentais para moldar este relatório e destacar o trabalho crítico que temos pela frente.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Sobre a IRMO e o Thrive

Toda criança tem o direito fundamental à educação, independentemente de seu status migratório, nacionalidade ou cidadania. No entanto, o ambiente migratório cada vez mais hostil no Reino Unido tem criado barreiras significativas para que muitas crianças acessem esse direito. Em resposta, a IRMO desenvolveu o Thrive, uma estratégia de defesa do direito à educação, com o objetivo de garantir que crianças migrantes latino-americanas tenham igual acesso à educação e possam prosperar no Reino Unido, independentemente de seu status migratório, barreiras linguísticas, habilidades, diferenças culturais, origem étnica ou classe social.

Este relatório, encomendado pela IRMO e financiado pela Fundação Paul Hamlyn através do Migration Fund, avalia criticamente o marco legal que rege os direitos educacionais das crianças migrantes no Reino Unido. Contamos com onze anos de experiência em oferecer orientação e apoio a famílias latino-americanas em Londres.

Nosso objetivo é reduzir as barreiras estruturais ao acesso à educação para comunidades latino-americanas e migrantes em geral, melhorar a compreensão, por parte de escolas e autoridades locais, dos desafios enfrentados por essas crianças, além de informar formuladores de políticas e o público sobre a necessidade urgente de reformas.

Somos gratos à Fundação Paul Hamlyn pelo apoio, que nos permite realizar este trabalho crucial e defender mudanças sistêmicas.

1.2 Objetivo e Propósitos

O objetivo deste relatório jurídico é apresentar os direitos legais de crianças e jovens migrantes e explorar as estratégias jurídicas e de política disponíveis para desafiar as desigualdades estruturais existentes e ampliar o acesso à educação para essas crianças.

O relatório focará tanto no acesso à educação primária quanto nos direitos de crianças e jovens matriculados na educação secundária e educação continuada, destacando áreas em que famílias apoiadas pela IRMO experimentaram discriminação e outras barreiras ao acesso igualitário a esses direitos – incluindo o acesso a suporte para crianças com necessidades educacionais especiais.

1.3 Escopo e Metodologia

Embora a IRMO seja uma organização de alcance nacional no Reino Unido, este relatório irá se concentrar principalmente no marco legal para crianças residentes na Inglaterra, que é o foco principal do trabalho diário de advocacia e atendimento da IRMO.

O relatório também irá destacar exemplos de boas práticas, quando relevantes, das autoridades descentralizadas do País de Gales, Escócia e Irlanda do Norte, para ampliar a compreensão, bem como indicar alternativas de estratégias de advocacia para atendimento na Inglaterra.

O relatório abordará apenas o direito a escolas financiadas pelo Estado, excluindo as regras mais complexas que podem se aplicar quando famílias procuram matricular crianças em escolas secundárias e de educação continuada privadas.

Por fim, o relatório visa fornecer orientações e ferramentas para crianças e jovens migrantes e suas famílias com diferentes status migratórios – com foco nos perfis mais comuns, extraídos do atendimento e advocacia da IRMO. Isso incluirá conselhos para aqueles com permissão temporária de permanência (incluindo famílias com NRPF), famílias que buscam asilo e aquelas com status migratório precário.

A metodologia principal deste relatório é a pesquisa legal baseada em análise documental, começando com uma revisão da literatura existente.

Este relatório visa resumir com precisão o marco legal e de políticas públicas em vigor até 30 de junho de 2024. Se houver dúvidas sobre como a orientação se aplica às suas circunstâncias específicas, procure orientações adicionais de um trabalhador de advocacia especializada ou de um advogado.

1.4 Revisão da Literatura

O tema do acesso à educação para crianças e jovens migrantes no Reino Unido é uma área relativamente especializada, e houve pesquisas e orientações limitadas publicadas sobre esse assunto nas últimas décadas.

Atrasos no Acesso à Educação

Infelizmente, há dados limitados sobre quantas crianças e jovens migrantes e refugiados enfrentam dificuldades para se matricular em escolas. Um relatório conjunto da UNICEF UK e da Refugee Support Network (RSN)¹ de 2018 encontrou que nenhuma autoridade local cumpriu a meta de fornecer acesso à educação para crianças solicitantes de asilo desacompanhadas dentro de 20 dias após sua chegada, e que um quarto das crianças em idade de ensino secundário ou mais velhas frequentemente espera mais de três meses por uma vaga escolar.

No entanto, essa pesquisa não inclui crianças refugiadas ou migrantes que chegam com um adulto, para as quais os números podem ser um pouco diferentes.

Desigualdade Educacional

Um relatório de 2021 do Education Policy Institute: “The educational outcomes of refugee and asylum-seeking children in England” [Os resultados educacionais de crianças refugiadas e solicitantes de asilo na Inglaterra] encontrou:

“...uma diferença média de desempenho entre alunos solicitantes de asilo desacompanhados e crianças não migrantes de 37,4 meses (mais de 3 anos). Isso é semelhante em tamanho à diferença para alunos com necessidades especiais e deficiências que apresentam as necessidades mais severas.

Em contraste com as crianças desacompanhadas, estima-se que crianças refugiadas reassentadas e crianças solicitantes de asilo que vivem com familiares que recebem apoio financeiro do governo experimentem, em média, uma diferença de desempenho escolar muito menor, mas ainda substancial – ficando atrás de seus pares não migrantes em cerca de um ano e meio (17,3 meses) no GCSE.”²

Um relatório de acompanhamento do Education Policy Institute, com a Paul Hamlyn Foundation: “What impact will the Nationality and Borders Act have on the educational outcomes of refugee and migrant pupils?” [Qual impacto a Lei de Nacionalidade e Fronteiras terá nos resultados educacionais de alunos refugiados e migrantes?], publicado na primavera de 2023, continuou a destacar as barreiras persistentes enfrentadas por alunos refugiados e migrantes, algumas das quais também são refletidas nos estudos de caso ilustrados mais adiante neste relatório.³



² Education Policy Institute, “The educational outcomes of refugee and asylum-seeking children in England,” 2 December 2021, <https://epi.org.uk/publications-and-research/the-educational-outcomes-of-refugee-and-asylum-seeking-children-in-england/>

³ Education Policy Institute and Paul Hamlyn Foundation, “What impact will the Nationality and Borders Act have on the educational outcomes of refugee and migrant pupils?” Spring 2023, https://epi.org.uk/wp-content/uploads/2023/05/EPI_PHF_Impact-of-the-NABA_summarypaper_Apr23_-1.pdf

Provisão Educacional para Crianças Migrantes

A seguir estão relatórios selecionados que revisaram a experiência recente de crianças migrantes e alunos em escolas na Inglaterra e no País de Gales, destacando alguns desafios comuns e contendo recomendações para melhorias e orientações úteis:

- Department for Education, Research into how Local Authorities are Ensuring Sufficient Places and Supporting Vulnerable Children [Pesquisa sobre como as autoridades locais estão garantindo vagas suficientes e apoiando crianças vulneráveis] (Março de 2022) https://assets.publishing.service.gov.uk/media/623c9414d3bf7f32b2e524af/Research_into_how_local_authorities_are_ensuring_sufficient_places_and_supporting_vulnerable_children.pdf
- Hughes, Vanessa, “Child migrants’ right to education in a London academy: tensions between policy, language provision and international standards,” Human Rights Education Review, Vol 4, No 1 (2021) [O direito à educação de crianças migrantes em uma academia de Londres: tensões entre política, provisão linguística e padrões internacionais], <https://journals.oslomet.no/index.php/human/article/view/4010>
- University of Birmingham, School of Education, “Supporting Migrant Children with Special Educational Needs: What information do schools need and how can it be collected?” Fevereiro de 2021 [Apoio a Crianças Migrantes com Necessidades Educacionais Especiais: Quais informações as escolas precisam e como podem ser coletadas?] <https://www.birmingham.ac.uk/documents/college-social-sciences/education/publications/migrant-children.pdf>



Provisão de ILA para Crianças Migrantes

A *Bell Foundation* encomendou diversos relatórios ao longo dos anos sobre a experiência de alunos de ILA (*Inglês como Língua Adicional ou EAL, na sigla em inglês*) nas escolas e também produziu orientações úteis e princípios-chave para escolas sobre o apoio a alunos de ELA que são:

- Novos imigrantes⁵
- Refugiados e solicitantes de asilo⁶
- Alunos com necessidades educacionais especiais

Relatórios Jurídicos sobre o Acesso à Educação

Por fim, há poucos recursos produzidos publicamente sobre o direito ao acesso à educação para crianças e jovens migrantes no Reino Unido. Os seguintes consistem em um documento informativo jurídico sobre o acesso à educação obrigatória para crianças migrantes na Inglaterra e no País de Gales, bem como um conjunto de slides de apresentação de um destacado grupo de advogados:

- Coram Children's Legal Centre, [Factsheet: Access to compulsory education for migrant children](#) (2017) [Ficha Informativa: Acesso à educação obrigatória para crianças migrantes]
- Garden Court Chambers, "[Access to education for migrant children](#)," Ollie Persey e Connor Johnston, 8 de setembro de 2021 [Acesso à educação para crianças migrantes]

Com isso, o presente relatório visa atualizar esses recursos e preencher algumas lacunas nesta área, além de tornar essas informações acessíveis a um público mais amplo de maneira mais simples e acessível.



⁴ Anglia Ruskin University & University of Cambridge (Bell Foundation), "School approaches to the education of EAL students" April 2014, <https://www.educ.cam.ac.uk/research/programmes/ealead/Fullreport.pdf>

⁵ <https://www.bell-foundation.org.uk/resources/guidance/schools-and-leaders/new-arrivals/>

⁶ <https://www.bell-foundation.org.uk/resources/guidance/schools-and-leaders/refugees-and-asylum-seekers/>

2. MARCO LEGAL: DIREITO À EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS E JOVENS MIGRANTES

2.1 Direito geral à educação: Lei Internacional e do Reino Unido

A educação como um direito humano no direito internacional e no Reino Unido

A educação é reconhecida mundialmente como um direito humano para todas as crianças e jovens e está protegida sob o direito internacional em vários tratados legais internacionais, a começar pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948.

No Reino Unido, o direito ao acesso igualitário à educação deriva de dois tratados internacionais fundamentais de direitos humanos:

- A Convenção Europeia dos Direitos Humanos
- A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança

A Convenção Europeia dos Direitos Humanos (CEDH), no Artigo 2 do Protocolo N° 1, estabelece: “Nenhuma pessoa deverá ser privada do direito à educação”.⁷ Este direito é frequentemente associado ao **Artigo 14** da CEDH, que garante o usufruto de todos os direitos **sem discriminação**.

O Reino Unido incorporou a CEDH através da Lei de Direitos Humanos de 1998 (*Human Rights Act 1998*). Isso significa que alguém que seja privado do acesso à educação no Reino Unido pode utilizar a Lei de Direitos Humanos para contestar essa decisão em um tribunal britânico.

O Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH) é o tribunal mais alto para casos de interpretação da CEDH. O TEDH declara que o direito à educação é um serviço público oferecido pelo Estado e que beneficia tanto as crianças quanto a sociedade em geral, além de desempenhar um papel importante no apoio à democracia e à integração de minorias.

Por essa razão, o TEDH afirma que “apenas considerações muito fortes” permitiriam ao tribunal concordar que é justo excluir pessoas da educação com base em sua nacionalidade ou status migratório.⁸



⁷ European Court of Human Rights, “Guide on Article 2 of Protocol No. 1 to the European Convention on Human Rights: Right to Education” (last updated 29 February 2024), https://ks.echr.coe.int/documents/d/echr-ks/guide_art_2_protocol_1_eng#:~:text=

⁸ Ponomaryovi v. Bulgaria, No. 355/05, ECtHR, 28 November 2011, <https://hudoc.echr.coe.int/eng?i=001-105295>

Caso de Exemplo: Timishev v. Rússia

O caso a seguir é um exemplo de como a Corte Europeia de Direitos Humanos (CEDH) protegeu o direito de crianças migrantes ao acesso à educação com base na Convenção Europeia de Direitos Humanos (CEDH):



Neste caso, o requerente havia entregado seu cartão de migrante e não estava mais legalmente registrado como residente na cidade onde a família vivia. A escola recusou-se a matricular os filhos do requerente, embora eles já estivessem frequentando a escola há dois anos. No entanto, a lei russa não permitia que o exercício do direito à educação pelas crianças fosse condicionado ao registro de residência de seus pais. O tribunal constatou que as crianças do requerente haviam sido privadas do direito à educação garantido pela lei nacional.⁹



Exemplos Recentes no Reino Unido: Jasim v. Ministros Escoceses

Casos recentes nos tribunais do Reino Unido também têm utilizado este direito específico da Convenção Europeia de Direitos Humanos (CEDH) ao acesso à educação para ampliar o acesso de crianças e jovens migrantes à educação. Este caso recente na Escócia é um exemplo de como o Tribunal de Sessão protegeu o direito igualitário de crianças e jovens migrantes ao acesso a financiamento para a educação técnica e superior:



Em um caso recente na Escócia,¹⁰ o Tribunal de Sessão considerou que houve discriminação ilegal afetando o direito à educação quando uma estudante de medicina, a apenas 58 dias do período de residência necessário para receber apoio da Agência de Concessão de Bolsas Estudantis da Escócia (Student Awards Agency of Scotland), teve o financiamento negado com base em seu status migratório.

Como consequência, o Governo Escocês teve que criar novas regulamentações para estender o suporte financeiro a estudantes que vivem na Escócia com permissão de permanência há mais de três anos e também estenderam a elegibilidade para apoio financeiro a crianças solicitantes de asilo.



⁹ European Court of Human Rights, "Guide on Article 2 of Protocol No. 1 to the European Convention on Human Rights: Right to Education" (last updated 29 February 2024), https://ks.echr.coe.int/documents/d/echr-ks/guide_art_2_protocol_1_eng#:~:text=

¹⁰ Ola Jasim v Scottish Ministers [2022] CSOH 64, https://www.scotcourts.gov.uk/docs/default-source/cos-general-docs/pdf-docs-for-opinions/2022cs64.pdf?sfvrsn=3412ebe0_1

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (UNCRC) também defende o direito de todas as crianças ao acesso gratuito à educação primária e enfatiza a importância de tornar o ensino secundário e superior acessível a todos. Esses requisitos estão dispostos nos Artigos 28 e 29 da UNCRC.

O Artigo 28 da UNCRC afirma o direito de toda criança à educação. O ensino primário deve ser obrigatório e gratuito para todos. O ensino secundário deve estar disponível em várias formas e acessível a todas as crianças, e os Estados devem tomar medidas para introduzir o ensino gratuito e oferecer assistência financeira em caso de necessidade. O ensino superior também deve ser acessível a todos com base em sua habilidade.

O Artigo 29 da UNCRC foca nos objetivos da educação, incluindo o desenvolvimento da personalidade, talentos e habilidades mentais e físicas das crianças ao seu máximo potencial.¹¹

O Governo do Reino Unido ratificou a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (UNCRC) em 1991. Consequentemente, tem a obrigação legal de implementar o tratado. No entanto, a UNCRC não foi incorporada à legislação do Reino Unido, o que, na prática, significa que, mesmo que alguém seja impedido de acessar a educação pelo próprio Governo do Reino Unido, não pode usar a UNCRC para contestar essa decisão em um tribunal ou corte do país.

Educação como uma questão descentralizada no Reino Unido

O Parlamento do Reino Unido (Westminster) criou um sistema de poderes descentralizados na década de 1990, transferindo (ou compartilhando) poderes para elaborar leis e prestar serviços públicos em algumas áreas políticas para o Parlamento Escocês, o Senedd Cymru (o Parlamento Galês) e a Assembleia da Irlanda do Norte.

Enquanto algumas áreas são de responsabilidade exclusiva do Parlamento do Reino Unido (como defesa e relações exteriores), outras áreas de políticas públicas são descentralizadas (como saúde, assistência social e governo local).¹²

A educação é uma questão descentralizada, o que significa que o Parlamento do Reino Unido conferiu poderes ao Senedd (Parlamento Galês), ao Parlamento Escocês e à Assembleia da Irlanda do Norte para criar leis e políticas sobre o acesso à educação e direitos educacionais em cada uma dessas nações.

Como resultado, as leis que regem o acesso à educação para crianças e jovens migrantes diferem – às vezes de forma significativa – entre as quatro nações. Tanto o País de Gales quanto a Escócia deram passos adicionais para incorporar os direitos das crianças previstos na UNCRC em suas legislações nacionais.



¹¹ UNICEF, "The Right to Education: Articles 28 and 29 UNCRC, Rights Respecting Schools," <https://www.unicef.org.uk/rights-respecting-schools/the-rsa/the-right-to-education/>

¹² UK House of Commons, "Research Briefing: Introduction to devolution in the United Kingdom," (last updated 21 May 2024), <https://commonslibrary.parliament.uk/research-briefings/cbp-8599/>

Em 2011, o Parlamento Galês (Senedd) incorporou parcialmente a Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança (UNCRC) ao aprovar a Lei de Direitos de Crianças e Jovens (Rights of Children and Young Persons (Wales) Measure 2011),¹³ que impõe uma obrigação legal a todos os ministros do Governo Galês de levar em consideração a UNCRC em todas as suas funções. Isso significa que devem considerar se suas decisões promovem ou não os direitos das crianças, incluindo o direito à educação, ao tomar decisões sobre leis, políticas públicas e financiamento governamental. Em janeiro de 2024, o Parlamento Escocês aprovou a Lei de Incorporação da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança (UN Convention on the Rights of the Child (Incorporation) (Scotland) Act 2024), que impõe obrigações legais aos ministros do Governo Escocês e dará a crianças e jovens na Escócia o direito legal de entrar com uma ação judicial em casos de negação de acesso à educação nos tribunais escoceses – a partir de julho de 2024.

Lei da Igualdade e Educação

A Lei da Igualdade de 2010 (Equality Act 2010) protege pessoas em todo o Reino Unido contra discriminação com base em nove características protegidas. As mais relevantes para crianças migrantes que acessam a educação incluem: sexo (gênero), raça, deficiência, religião ou crença, orientação sexual, redesignação de gênero (identidade trans e não-binária), gravidez ou maternidade.

Escolas e instituições de ensino superior devem tomar medidas para garantir que os estudantes não sofram discriminação direta, discriminação indireta, assédio ou vitimização em razão dessas características protegidas ao acessarem a educação.¹⁵

A Lei torna ilegal para escolas discriminarem, assediarem ou vitimizarem um aluno ou potencial aluno:

- Em relação à admissão
- Na forma como oferece educação aos alunos
- No modo como oferece acesso a qualquer benefício, facilidade ou serviço, ou
- Excluindo um aluno ou sujeitando-o a qualquer outro detrimento¹⁶

A Lei da Igualdade se aplica a todos os alunos ou potenciais alunos nas escolas de todo o Reino Unido e os protege contra discriminação, independentemente de seu status migratório. No entanto, a Lei da Igualdade não oferece proteção contra discriminação com base no status migratório.

Portanto, a Lei da Igualdade protegeria um estudante solicitante de asilo ou indocumentado contra discriminação com base em sexo, raça ou orientação sexual, mas não oferece proteção contra discriminação no acesso à educação com base em seu status como solicitante de asilo ou pessoa indocumentada.



¹³ Rights of Children and Young Persons (Wales) Measure 2011, <https://www.legislation.gov.uk/mwa/2011/2/contents>

¹⁴ UN Convention on the Rights of the Child (Scotland) Act 2024, <https://www.legislation.gov.uk/asp/2024/1/contents/enacted>

¹⁵ Department for Education, "Equality Act 2010: Advice for Schools," (last updated 28 June 2018), <https://www.gov.uk/government/publications/equality-act-2010-advice-for-schools>

¹⁶ Ibid.

Contudo, isso não significa que a exclusão de um estudante solicitante de asilo ou indocumentado com base em seu status seria necessariamente legal – isso poderia ser contestado, por exemplo, com base em outros fundamentos (como a Lei de Direitos Humanos de 1998, mencionada anteriormente), apenas não por meio da Lei da Igualdade.

Educação e Deficiência

No direito internacional, assim como na Lei da Igualdade de 2010, existem proteções reforçadas para crianças com deficiência, em reconhecimento das barreiras adicionais que podem enfrentar para obter acesso igualitário aos serviços universais.

Por exemplo, a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (UNCRC) dispõe:

Artigo 23 da UNCRC: Uma criança com deficiência tem o direito de viver uma vida plena e digna, com o máximo de independência possível, e de participar ativamente na comunidade. Os governos devem fazer tudo o que puderem para fornecer apoio a crianças com deficiência e suas famílias.

De acordo com a Lei da Igualdade, as escolas e instituições educacionais também devem garantir que não discriminem estudantes com deficiência nem deixem de oferecer ajustes razoáveis para garantir que eles possam participar plenamente de sua educação e aproveitar os outros benefícios, instalações e serviços oferecidos.¹⁷

Uma criança é considerada “com deficiência” sob a Lei da Igualdade de 2010 se tiver uma deficiência física ou mental que tenha um efeito adverso substancial e de longo prazo em sua habilidade de realizar atividades diárias normais.

Isso inclui deficiência física, como deficiências visuais ou auditivas, bem como deficiência mental e neurodiversidade, incluindo dificuldades de aprendizagem, autismo, dislexia, dificuldades de fala e linguagem, e TDAH.

As escolas devem evitar:

- **Discriminação direta** – Por exemplo, recusar admissão a um estudante ou excluí-lo por causa de sua deficiência.
- **Discriminação indireta** – Por exemplo, disponibilizar formulários de inscrição apenas em um formato que possa não ser acessível.
- **Discriminação decorrente de deficiência** – Por exemplo, impedir que um aluno com deficiência vá ao recreio porque leva muito tempo para chegar lá.
- **Assédio** – Por exemplo, um professor gritar com um aluno com deficiência por não prestar atenção, quando a deficiência do aluno dificulta a concentração.
- **Vitimização** – Por exemplo, suspender um aluno com deficiência porque ele reclamou de assédio.

2.2 O Direito Legal à Educação na Inglaterra

Quem é responsável pelo acesso à educação na Inglaterra?

Não há uma autoridade descentralizada separada para a Inglaterra; portanto, o direito à educação na Inglaterra é estabelecido principalmente na legislação do Reino Unido: leis aprovadas pelo Parlamento de Westminster.

Essas leis são complementadas e interpretadas por meio de legislação secundária, e também são emitidas orientações pelo Ministério da Educação (Department for Education - DfE) como o departamento governamental relevante para supervisionar e regular a educação na Inglaterra.

As autoridades locais de educação (ALE) são definidas como os conselhos locais responsáveis pela educação dentro de suas áreas de atuação.

Dever das ALE de fornecer educação primária e secundária gratuita

As autoridades locais de educação têm o dever geral de fornecer educação em tempo integral e adequada para todas as crianças em idade escolar obrigatória (entre 5 e 16 anos) residentes em sua área. Elas devem oferecer vagas escolares¹⁸ gratuitas de acordo com seus arranjos de admissão publicados e garantir que não haja atrasos indevidos nas admissões escolares para nenhuma criança.

Isso inclui a provisão para crianças que vivem temporariamente na área por tempo suficiente para frequentar a escola, como, por exemplo, uma criança solicitante de asilo em alojamento temporário.

Essa educação deve ser apropriada para a idade, habilidades e quaisquer necessidades educacionais especiais que a criança possa ter, independentemente de seu status migratório.¹⁹

Dever das ALE de fornecer educação gratuita no sexto ano ou educação continuada alternativa

Embora um jovem após a idade escolar obrigatória não seja obrigado a continuar na educação ou formação até completar 18 anos, espera-se que o faça.²⁰

Todas as ALE, por outro lado, são responsáveis por garantir que haja formas alternativas e adequadas de educação gratuita para oferecer a esses jovens. Isso inclui:

- Uma vaga em educação em tempo integral para jovens de 16 a 19 anos que desejam permanecer na escola ou em um colégio de sexto ano
- Aprendizagem baseada no trabalho, como um programa de aprendizado profissional
- Treinamento em meio período junto com trabalho em meio período



¹⁸ Section 14 of the Education Act 1996

¹⁹ Department for Education, "Guidance: School applications for foreign national children and children resident outside England," (last updated 28 March 2024), <https://www.gov.uk/guidance/schools-admissions-applications-from-overseas-children>

²⁰ Coram Child Law Advice, "Participation of young people in education, employment or training," <https://childlawadvice.org.uk/information-pages/participation-of-young-people-in-education-employment-or-training/>



Muitos jovens migrantes não têm permissão para trabalhar (por exemplo, se forem solicitantes de asilo ou estiverem no processo de regularização de seu status), então eles podem não ser elegíveis para oportunidades de trabalho baseado ou em meio período, e a educação em tempo integral pode ser sua única opção.

Dever das ALE relação a crianças com necessidades educacionais especiais

Na legislação doméstica do Reino Unido, todas as pré-escolas, creches, escolas primárias e secundárias públicas, bem como as autoridades locais, têm a obrigação de identificar e ajudar a avaliar crianças com necessidades educacionais especiais.

De acordo com a Lei de Crianças e Famílias de 2014 (Children and Families Act 2014), uma criança tem necessidades educacionais especiais se “tiver uma dificuldade de aprendizagem ou deficiência que exija que uma provisão educacional especial seja feita para ela”.²¹

Isso inclui casos em que uma criança:

- Tem uma dificuldade de aprendizagem significativamente maior que a maioria dos outros da mesma idade; ou
- Tem uma deficiência que a impede ou dificulta de usar instalações geralmente fornecidas para outras crianças da mesma idade em escolas regulares ou instituições após-16 anos regulares

Alguns exemplos de necessidades educacionais especiais incluem:

- Dificuldades emocionais e comportamentais (DEC)
- Autismo
- Transtorno de Déficit de Atenção (com ou sem Hiperatividade) (TDAH)
- Dislexia, discalculia ou dispraxia
- Transtorno Obsessivo Compulsivo (TOC)
- Dificuldades de comunicação
- Condições médicas, como epilepsia e paralisia cerebral
- Dificuldades de mobilidade

O apoio adicional para crianças com necessidades educacionais especiais deve estar disponível em todas as instituições de ensino financiadas pelo Estado, adaptado às necessidades de cada criança.

Isso pode incluir:

- Um programa especial de aprendizagem
- Ajuda extra de um professor ou assistente
- Ajuda para se comunicar com outras crianças
- Apoio em dificuldades físicas ou pessoais, como comer, locomoção na escola ou uso do banheiro

Crianças e jovens de até 25 anos que necessitam de mais apoio do que o disponível através do suporte para necessidades educacionais especiais podem solicitar um Plano de Educação, Saúde e Cuidados (conhecido como Education, Health and Care Plan - EHCP em inglês), uma avaliação personalizada para identificar necessidades educacionais, de saúde e sociais, que também define o apoio adicional necessário para atender a essas necessidades.

2.3 Deveres gerais dos pais

Frequência na educação

Na Inglaterra, os pais têm o dever de garantir que seus filhos em idade escolar obrigatória recebam educação, seja frequentando a escola regularmente ou por meio de uma provisão alternativa.²² Os pais devem estar cientes de que podem ser multados ou acusados de um delito se seu filho não frequentar a escola, se o pai ou mãe estiver ciente da ausência do filho e não houver uma justificativa razoável para a ausência. A penalidade pode variar de uma multa de £60 a uma multa de até £2500 e uma pena de prisão de até 3 meses.

Validade do status migratório

Os pais também devem estar cientes de que têm o dever de verificar se o status migratório de seu filho permitirá que ele frequente uma escola financiada pelo Estado.

Se uma criança tem um status migratório inseguro, por exemplo, porque ultrapassou o prazo de seu visto, ou entrou no país sem um visto, ou se tem status apenas como estudante que entrou para frequentar uma escola privada – o status migratório dessa criança não permite que ela estude em uma escola financiada pelo Estado. Se frequentar uma escola financiada pelo Estado sem permissão, isso invalidará qualquer permissão legal que a criança tenha para permanecer no Reino Unido. As escolas são instruídas a não verificar o status migratório no momento da matrícula; portanto, esse dever recai claramente sobre os pais (e não sobre as escolas) para fazer essa verificação.



Embora as escolas sejam instruídas a não verificar o status migratório no momento da matrícula e a “não negar [crianças] uma vaga nem removê-las da lista da escola” se suspeitarem que uma criança não tem o direito de estudar, as escolas também são orientadas pelo Governo do Reino Unido de que podem denunciar um crime de imigração ou de fronteira ao Ministério do Interior (Home Office) se acharem que alguém está vivendo ilegalmente no Reino Unido.²³

Assim, as famílias de crianças com status migratório inseguro podem, teoricamente, matricular seus filhos na educação sem ter que fornecer prova documental do direito de seus filhos de estudar; no entanto, ao fazer isso, elas devem considerar que correm o risco de ter seu status inseguro denunciado ao Home Office para investigação.

Pensando de forma prática, se famílias com status migratório inseguro ou temporário planejam apresentar uma aplicação de imigração para regularizar seu status (por exemplo, trocar um visto de turista para outro status ou fazer uma aplicação de residência longa), elas podem preferir esperar até depois de enviar essa aplicação antes de matricular seus filhos na educação. É importante lembrar, no entanto, que até que um novo status migratório seja concedido, as condições de qualquer status anterior (por exemplo, NRPF ou proibições de estudo) continuam a se aplicar.



²² Section 7 of the Education Act 1996

²³ Department for Education (DfE), “Guidance, School Applications for foreign national children and children resident outside England,” (last updated 28 March 2024), <https://www.gov.uk/guidance/schools-admissions-applications-from-overseas-children#the-responsibilities-of-state-funded-schools-and-their-admission-authorities>

2.4 Status Migratório e Acesso à Educação

Explicamos que o direito internacional exige que os Estados – incluindo o Reino Unido – garantam o acesso universal gratuito à educação nos níveis primário e secundário. Também abordamos como a legislação do Reino Unido impõe deveres às Autoridades Locais de Educação (ALE) para fornecer educação em tempo integral e adequada para todas as crianças em idade escolar obrigatória e uma vaga em educação em tempo integral para jovens de 16 a 19 anos que desejam permanecer na escola ou em colégios de sexto ano.

No entanto, a realidade para crianças e jovens migrantes é que as regras de imigração do Reino Unido restringem o acesso à educação financiada pelo Estado, e essa restrição está diretamente ligada ao seu status migratório.

Esta seção explicará como o direito de acesso à educação no Reino Unido para crianças e jovens migrantes pode variar dependendo do status migratório. Trata-se de uma área complexa do direito que requer explicações sobre diferentes, e muitas vezes sobrepostos, marcos legais relevantes.

Esta seção fornecerá uma breve explicação dos principais status migratórios que podem ser detidos por uma criança, jovem ou seus familiares.

Em seguida, explicará o vínculo entre o status migratório e o acesso à educação na Inglaterra.

Por fim, esta seção irá identificar alguns dos desafios específicos observados no trabalho de advocacia e casos da IRMO, explicando também como alguns grupos (famílias solicitantes de asilo e famílias indocumentadas) podem enfrentar desafios mais graves devido ao seu status migratório. Esses desafios estendem-se tanto ao acesso a direitos, como a educação, quanto ao acesso à justiça para contestar a exclusão e a discriminação quando ocorrem.

O Sistema de Imigração do Reino Unido e Tipos de Status Migratório

O sistema de imigração do Reino Unido exige que todas as pessoas no país comprovem que têm o direito de viver aqui – seja porque são cidadãos britânicos ou irlandeses, porque estão buscando asilo, ou porque têm um visto ou alguma forma de residência permanente (como o status estabelecido).

Se não puderem comprovar o direito de viver no Reino Unido, podem ser tratados como “indocumentados” ou “migrantes ilegais” e podem ser detidos pelo Home Office para serem removidos (ou deportados) para outro país.²⁴

O direito de estudar no Reino Unido está vinculado ao status migratório de uma pessoa. Algumas pessoas têm um status que inclui o direito de estudar, enquanto outras têm uma condição que proíbe o estudo.



Sem Acesso a Fundos Públicos (NRPF)

Muitas pessoas com permissão limitada de permanência (por exemplo, que vêm com vistos para trabalhar, estudar ou como membro da família) terão a condição de “sem acesso a fundos públicos” (No Recourse to Public Funds - NRPF) em seus vistos. Algumas pessoas pensam que essa condição significa que não têm permissão para frequentar escolas financiadas pelo Estado. Isso não está correto. Escolas financiadas pelo Estado não são consideradas “fundos públicos” e, portanto, pessoas com NRPF podem frequentar escolas primárias e secundárias gratuitas.



Status Migratório Inseguro (Indocumentado) e Permissão Limitada de Permanência com Proibição de Estudo

Crianças e jovens indocumentados, e aqueles cujo status migratório proíbe o estudo, podem se matricular em educação financiada pelo Estado, mas ao fazê-lo estarão violando uma condição de permanência legal no Reino Unido. Isso significa que automaticamente perderão qualquer permissão legal que possuam para permanecer aqui e correm o risco de serem detidos e removidos pelo Home Office. Isso pode acontecer mesmo que a escola em que estão matriculados e o Home Office não estejam cientes de seu status migratório.

Esse é um risco que crianças, jovens, pais e famílias devem considerar cuidadosamente ao decidir se matriculam ou não uma criança ou jovem em educação financiada pelo Estado.

Existem várias formas de status migratório. A tabela a seguir descreve os status migratórios mais comuns entre as comunidades migrantes em Londres e o direito correspondente ao acesso à educação.



Status Migratório	Direitos e Qualificações para esse Status	Prova de Status	Direito ao Acesso à Educação Financiada pelo Estado?
Cidadão Britânico	Tem “direito de residência” e não pode ser removido, exceto se a cidadania for revogada	Passaporte ou Certidão de Nascimento, além de prova de que os pais também são britânicos	Sim
Cidadão Irlandês	Tem direitos com base nos acordos de Área de Viagem Comum ²⁵	Passaporte ou cartão de passaporte, ou outra prova de cidadania irlandesa	Sim
Permissão de Residência Permanente	Tem residência permanente sem restrições	Permissão de Residência Biométrica (PRB)	Sim
Status Estabelecido	Tem residência permanente pelo Esquema de Assentamento da UE (EUSS) sem restrições	Prova online de status EUSS	Sim
Status Pré-Estabelecido	Tem permissão limitada de permanência pelo Esquema de Assentamento da UE (EUSS)	Prova online de status EUSS	Sim
Cidadãos da UE, EEE e Suíça (residentes em 31/12/2020)	Tem direitos de livre circulação da UE, mesmo sem status EUSS	Elegível mesmo que não possua status EUSS	Sim
Permissão Limitada de Permanência (familiar de trabalhador, estudante, cônjuge)	Tem permissão limitada de permanência, pode ter restrições como Sem Acesso a Fundos Públicos	Visto, Permissão de Residência Biométrica (PRB)	Sim, exceto se o visto ou PRB incluir uma condição de proibição de estudo. Pode não ser elegível para financiamento estudantil no nível de educação continuada



Status Migratório	Direitos e Qualificações para esse Status	Prova de Status	Direito ao Acesso à Educação Financiada pelo Estado?
Permissão Limitada de Permanência (estudante)	Tem permissão limitada de permanência como estudante – para estudar em escola privada	Visto	Não, titulares de visto de estudante não têm direito ao acesso a escolas financiadas pelo Estado
Refugiado ou Proteção Humanitária	Tem permissão limitada de permanência, com progressão para residência permanente	Permissão de Residência Biométrica (PRB)	Sim
Solicitante de Asilo	Tem admissão temporária enquanto sua solicitação de asilo é decidida	Cartão de Registro de Asilo (CRA)	Sim
Visitante	Tem permissão limitada de permanência de até 6 meses para visitar o Reino Unido	Visto	Não, titulares de visto de visitante não têm direito ao acesso a escolas financiadas pelo Estado, mas podem estudar em escolas privadas
Status Inseguro (excesso de permanência, sem permissão para entrar ou permanecer no Reino Unido)	Não tem permissão de permanência	Pode não ter prova de direito de residir no Reino Unido, ou pode ter um visto ou PRB expirado	Não, pode não ser elegível para financiamento estudantil no nível de educação continuada

2.5 Fechando a Lacuna entre Direitos e Prática: Quem é Responsável e Como Exigi-los?

Conforme descrito acima e destacado na experiência de advocacia e atendimentos da IRMO, há lacunas entre os requisitos para fornecer oportunidades educacionais universais gratuitas a todas as crianças e jovens até os 19 anos na Inglaterra e a realidade vivida por crianças e jovens migrantes.

Quem é responsável por garantir o direito de acesso à educação e o acesso igualitário à oportunidade educacional para essas crianças e jovens, e como podem ser responsabilizados?

Quem é responsável: órgãos governamentais do Reino Unido

Conforme mencionado, diferentes órgãos governamentais do Reino Unido são responsáveis por diferentes aspectos para garantir que todas as crianças na Inglaterra tenham acesso igualitário ao direito à educação.

Parlamento de Westminster do Reino Unido

O Parlamento de Westminster define as leis que estabelecem direitos de acesso à educação, e o acesso igualitário à educação, como a Lei da Educação de 1996, que impõe um dever absoluto e intransferível às autoridades locais de educação para fornecer educação às crianças em idade escolar obrigatória.

Outras leis importantes do Parlamento do Reino Unido incluem a Lei de Crianças e Famílias de 2014, que introduziu os EHCP (Plano de Educação, Saúde e Cuidados), e a Lei da Igualdade de 2010, que oferece proteção contra discriminação na educação com base em certas características protegidas.

Ministério da Educação

Essas leis são complementadas e interpretadas por meio de legislação secundária e orientação estatutária emitida pelo [Ministério da Educação](#) como o departamento governamental relevante para supervisão e regulamentação na Inglaterra.

A orientação estatutária, a legislação secundária e os códigos de conduta (como o Código de Admissões Escolares) são importantes para entender os direitos das crianças migrantes na educação, pois estabelecem os padrões que as escolas e instituições educacionais devem cumprir para obedecer à lei. Se falharem em atender a esses padrões, podem ser responsabilizados por essa falha.



Autoridades Locais de Educação (ALE)

As ALE são definidas como os conselhos locais responsáveis pela educação dentro de suas áreas de atuação. As ALE têm o dever de fornecer acesso à educação e fazê-lo sem discriminação. Elas também têm poderes para tomar decisões sobre como entregam esses serviços, o que indica que processos e práticas podem variar entre as autoridades locais, e que isso é permitido por lei. Isso também significa que a transferência entre autoridades locais pode ser complicada e demorada, pois podem manter registros de maneiras diferentes ou seguir processos distintos que dificultam a colaboração entre áreas de autoridade.

Usando a Lei para Mudança Positiva

Existem várias maneiras de usar a lei para obter mudanças positivas para indivíduos e para responsabilizar os órgãos governamentais. Para identificar a melhor maneira de usar a lei para contestar uma prática que você acredita ser discriminatória ou para promover mudanças positivas, é necessário, primeiramente, analisar se o problema enfrentado é:



Uma lacuna entre política e prática

Exemplo: O Código de Admissões Escolares emitido pelo Ministério da Educação afirma que todas as escolas devem ter disposições de admissão que estabeleçam claramente como as crianças serão admitidas, incluindo os critérios que se aplicam caso haja mais inscrições do que vagas em uma escola.

Quando você pede à Escola X uma cópia da política de admissões por escrito, eles dizem que não possuem tal política.

Este é um exemplo de uma lacuna entre política e prática, pois o Código de Admissões Escolares é claro sobre o que é necessário; o problema reside no fato de a política não estar sendo aplicada corretamente pela escola.



Foco da sua ação: Escola X e a ALE responsável pela Escola X.

Atividades: As atividades devem se concentrar em ações que chamem a atenção e responsabilizem a Escola X, criando, conseqüentemente, uma mudança de comportamento. Isso pode incluir o uso de cartas padrão, a apresentação de uma reclamação e a realização de litígios estratégicos.



Uma política escrita que é ilegal

Exemplo: A autoridade local de educação (ALE) Y tem uma política escrita que exige que todas as escolas em sua área solicitem comprovação do status migratório dos estudantes como parte do processo de matrícula escolar. Isso viola diretamente o Código de Admissões Escolares emitido pelo Ministério da Educação.

Este é um exemplo de **uma política escrita que é ilegal**.



Foco da sua ação: ALE Y e/ou escolas individuais que aplicam a orientação da ALE Y.

Atividades: As atividades devem se concentrar em ações que chamem a atenção e responsabilizem a ALE e as escolas individuais. Isso pode incluir o uso de cartas padrão, a apresentação de uma reclamação e a realização de litígios estratégicos.



Uma política escrita que é legal, mas injusta

Exemplo: O Home Office tem o poder de exigir que solicitantes de asilo que não possuem acomodações próprias vivam em um endereço específico, em alojamentos fornecidos pelo Home Office.

Isso pode ser uma casa ou apartamento, mas também acomodações institucionais, como quartéis militares. Eles operam uma política de “sem escolha” – se o solicitante de asilo recusar a moradia oferecida sem uma justificativa razoável, não receberá outra opção e perderá o direito a acomodação oferecida pelo Home Office.

Este é um exemplo de **uma política escrita que é legal, mas injusta**. O Home Office, até o momento, tem defendido com sucesso essa política nos tribunais, embora seja obrigado a considerar os fatos em casos individuais. Em alguns casos, os desafios legais reverteram decisões específicas de acomodação.



Foco da sua ação: O órgão governamental com poderes para alterar essa política (Home Office) e os responsáveis pela tomada de decisões que podem responsabilizar essa agência politicamente (políticos e MPs).

Atividades: As atividades devem se concentrar em aumentar a conscientização com o objetivo de mudar a política em si. Isso pode incluir atividades de campanha, influência de políticas e trabalho de imprensa.



Uma lei que é ilegal ou injusta

Exemplo: O Home Office tem o poder de impor condições de “permissão de permanência” para pessoas que vivem no Reino Unido sujeitas ao controle de imigração. Isso implica que o Home Office pode determinar que algumas crianças – devido ao status migratório inseguro – não podem acessar educação financiada pelo Estado, mesmo que a ALE tenha o dever de fornecer uma vaga a todas as crianças, e todos os pais tenham o dever de garantir a frequência escolar.

Este é um exemplo de **uma lei que é ilegal ou injusta**. A lei pode ser considerada ilegal por violar a UNCRC ou a CEDH, na medida em que permite a um órgão do governo do Reino Unido (o Home Office) forçar crianças e pais a escolher entre cumprir a lei do Reino Unido e exercer o direito de acesso à educação. No entanto, a lei ainda não foi contestada com sucesso, e, em princípio, o Parlamento do Reino Unido possui a soberania para criar e implementar leis para o Reino Unido, mesmo que violem o direito internacional.



Foco da sua ação: O Parlamento do Reino Unido e seus responsáveis pela tomada de decisões (políticos e MPs).

Atividades: As atividades devem se concentrar em aumentar a conscientização com o objetivo de mudar a própria lei. Isso pode incluir atividades de campanha, influência de políticas e trabalho de imprensa.





Exemplo 2: A ausência de uma barreira clara no compartilhamento de dados permite que escolas compartilhem informações pessoais e relacionadas à imigração de estudantes com o Ministério do Interior do Reino Unido (Home Office). Em 2016, o Ministério da Educação (Department for Education – DfE) passou a coletar dados sobre a nacionalidade e o país de nascimento das crianças no censo escolar trimestral – uma prática sem finalidade educacional que foi usada para criar listas de crianças migrantes, cujas famílias poderiam então ser alvo de ações do Home Office. Essa prática foi contestada pela organização Against Borders for Children (ABC), com apoio da organização Liberty, e o Governo concordou em interrompê-la antes que o caso avançasse em instâncias superiores.²⁶ O Comissariado de Informações (Information Commissioner’s Office) também investigou o caso e emitiu uma advertência formal ao DfE por violar normas do Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR).²⁷

Apesar disso, as orientações atuais do DfE ainda encorajam as escolas a contatar o Home Office caso tenham dúvidas sobre o status migratório regular de estudantes no momento da inscrição, e o DfE ainda afirma que as escolas devem compartilhar dados quando houver “evidência de atividade ilegal, incluindo imigração ilegal”.

Por fim, mesmo quando há uma exceção legal, a legislação continua sendo passível de contestação por ser injusta – uma tentativa de usar o direito de uma criança ao acesso à educação como instrumento de fiscalização migratória.

Este é um exemplo de uma lei que pode ser considerada ilegal ou injusta. A legislação pode ser ilegal por violar a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (UNCRC) ou a Convenção Europeia de Direitos Humanos (CEDH), pelas razões explicadas anteriormente. Em casos individuais, dependendo de quais informações são compartilhadas, por quem e com qual finalidade, o compartilhamento de dados sem o consentimento da criança ou de sua família também pode violar a Lei de Proteção de Dados do Reino Unido de 2018 (UK Data Protection Act 2018).



The focus of your action should be:

Individual schools, LEAs and the DfE (re DfE guidance and day-to-day data sharing with the Home Office), and the UK Parliament and its decision makers (politicians and MPs) (re the legal exceptions to the UK Data Protection Act 2018 and how they are interpreted).

²⁶ Liberty, “Legal Case: Against Borders for Children vs Secretary of State for Education,” available at: <https://www.libertyhumanrights.org.uk/issue/against-borders-for-children-vs-secretary-of-state-for-education/>

²⁷ Information Services Commissioner,

Como Podemos Responsabilizar o Governo e Mudar a Lei?

A seguir, um gráfico mostra diferentes abordagens que você pode adotar, dependendo da situação enfrentada e da mudança que deseja alcançar.

Há uma lacuna entre política e prática

Exemplo: Embora a política educacional do Reino Unido afirme apoiar a inclusão de crianças migrantes, muitas escolas carecem dos recursos e pessoal treinado necessários para apoiar efetivamente crianças que falam o inglês como uma língua adicional.

Apresente uma reclamação à escola, ou, se não for resolvida, a um ombudsman, autoridade de revisão ou autoridade de queixas.

Pesquise se este é um problema específico da escola, da ALE ou nacional.

Incentive outras pessoas afetadas a reclamar para aumentar a pressão; aumente a conscientização sobre o problema e considere liderar uma campanha.

Envolva políticos locais, como conselheiros e MPs.

A política escrita é injusta ou ilegal

Exemplo: A exigência de comprovação de endereço permanente nas escolas afeta famílias migrantes que residem em acomodações temporárias ou de emergência, que podem não ter acesso à documentação convencional.

Obtenha orientação jurídica para saber se a política escrita é ilegal ou apenas injusta.

Se for ilegal, obtenha suporte jurídico para potencialmente contestar a política em si.

Se for injusta, envolva-se com o formulador da política para entender se há oportunidades para alterar ou contestar a política.

Aumente a conscientização sobre o problema e reúna evidências.

Identifique quem tem o poder de fazer essa mudança e como pode ser persuadido a fazê-lo.

A própria lei é injusta ou ilegal

Exemplo: A ausência de uma barreira de compartilhamento de dados permite que escolas compartilhem informações pessoais e relacionadas à imigração dos estudantes com o Home Office.

Obtenha orientação jurídica para saber se a lei é ilegal ou apenas injusta.

Se for ilegal, obtenha suporte jurídico para potencialmente contestar a própria lei.

Se for injusta, engaje-se com políticos para entender se é possível construir uma campanha para mudar a lei.

Aumente a conscientização sobre o problema e reúna evidências.

Identifique aliados políticos e descubra como eles podem ser persuadidos a apoiar a campanha.



3. BARREIRAS AO ACESSO À EDUCAÇÃO

3.1 Orientação sobre o Processo Geral de Matrícula Escolar

Conforme descrito na Seção 2.1, as Autoridades Locais de Educação (ALE) têm o dever geral de fornecer educação em tempo integral e adequada para todas as crianças em idade escolar obrigatória (entre 5 e 16 anos) residentes em sua área.²⁸

Todas as ALEs também são responsáveis por garantir formas alternativas e gratuitas de educação para oferecer aos jovens de 16 a 19 anos que desejam continuar na escola ou em um colégio de sexto ano.

O Código de Admissões Escolares do Ministério da Educação exige que todas as ALEs tenham uma política de admissões por escrito, que esclareça como as crianças serão admitidas, incluindo os critérios aplicáveis se houver mais inscrições do que vagas em uma escola.

As escolas não podem legalmente recusar a matrícula de uma criança no início do ano letivo, a menos que a escola esteja cheia ou possua critérios de admissão seletiva (por exemplo, relacionados a ser membro de um grupo religioso específico).²⁹

3.2 Desafios para Matrícula

Apesar da orientação clara sobre os deveres das ALEs e sobre os requisitos para admissões e matrículas, os serviços de advocacia e atendimento da IRMO identificaram muitas barreiras que famílias e crianças enfrentam ao tentar se matricular na educação.

Esta seção apresentará estudos de caso dos profissionais de linha de frente da IRMO e, em seguida, analisará, para cada caso, se as barreiras encontradas são legais e – sejam legais ou não – o que pode ser feito para contestar ou mitigar o impacto dessas barreiras para ampliar o acesso à educação para famílias migrantes.

Consultas sobre Status Migratório



Estudo de Caso: Os atendentes da IRMO notaram uma tendência preocupante de escolas e autoridades locais perguntando sobre o status migratório durante o processo de aplicação. Por exemplo, uma autoridade local solicitou ver os cartões de embarque que uma família usou para entrar no país, e algumas escolas perguntaram sobre o status migratório em seus formulários de inscrição.



²⁸ Section 14 of the Education Act 1996

²⁹ Department for Education (DfE), "School admissions code," (last updated 11 March 2022), <https://www.gov.uk/government/publications/school-admissions-code--2>

Análise e Orientação

A orientação do Departamento para Educação esclarece que:

“As autoridades locais não devem exigir que os pais forneçam prova de status migratório antes de permitir a inscrição em uma escola nem exigir comprovação como parte do processo de inscrição.

Em vez disso, devem orientar os estrangeiros que não residem normalmente no Reino Unido, mas que desejam inscrever seus filhos em uma escola financiada pelo Estado, a verificar se seus filhos têm um status migratório que lhes permita entrar no Reino Unido para acessar uma escola financiada pelo Estado. Essa verificação é responsabilidade dos pais, não da autoridade local.”³⁰



Qualquer exigência de comprovação de status migratório como parte do processo de matrícula em uma escola financiada pelo Estado é, portanto, potencialmente uma **lacuna entre política e prática** e pode ser contestada solicitando à escola as razões por escrito para o pedido de comprovação de status migratório.



Os pais têm o direito legal de recusar fornecer prova de status migratório; no entanto, devem estar cientes de que há o risco de que os funcionários da escola possam interpretar a recusa como motivo para relatar um possível crime de imigração ao Home Office.³¹

Falta de Vagas na Escola



Estudo de Caso: Uma escola informou a uma família que não poderia matricular uma criança devido à falta de vagas na escola. A família não recebeu alternativas nem suporte para contatar outras escolas na autoridade local de educação.

Análise e Orientação

É legal uma escola recusar matricular uma criança por falta de vagas.

No entanto, existem critérios sobre como essa decisão é tomada, incluindo a exigência de que:

- A escola tenha uma política de admissões, escrita em inglês simples e em quaisquer outras línguas de uso comum na comunidade, explicando os critérios de inscrição aplicáveis e a ordem em que são aplicados
- A escola informe se uma lista de espera será mantida e, em caso afirmativo, por quanto tempo

A recusa em matricular um aluno também deve incluir informações sobre o motivo da recusa e o direito de apelar, bem como o processo para recorrer da decisão.



As ALEs são, em última instância, responsáveis por cumprir o dever de matricular crianças em sua área; portanto, se uma escola individual recusar a matrícula de uma criança e não oferecer orientação adicional, a família deve procurar apoio da ALE.

A ALE deve, além disso, fornecer apoio efetivo à família para matricular a criança em uma educação adequada sem demora indevida.

Desafios na Educação Pós-16



Estudo da Caso: Jovens com mais de 16 anos com status migratório inseguro ou limitado enfrentam desafios significativos para se matricular em um colégio. Muitas vezes, as faculdades exigem prova de status migratório, resultando na exclusão de grande parte dos jovens de 16 a 18 anos com status inseguro da educação. Além disso, há oportunidades limitadas de apoio educacional para jovens de 16 a 18 anos que não falam inglês.

Isso também afeta aqueles com status temporário, pois as faculdades hesitam em matricular estudantes cuja permissão para permanecer possa expirar antes do final do curso, mesmo que planejem solicitar uma extensão.

Além disso, os jovens devem atender ao requisito de três anos de residência legal contínua na Inglaterra antes do início do curso. Isso pode ser confuso para aqueles que estão no Reino Unido há mais tempo, mas com status inseguro, ou para aqueles que estão aqui há menos de três anos, mas ultrapassariam o limite de idade de 19 anos esperando para cumprir o requisito.

Análise e Orientação

A educação continuada (EC) refere-se a estudos que não são educação superior (ES) e é voltada para estudantes que geralmente têm 16 anos ou mais e concluíram a educação secundária obrigatória. A EC é regulamentada de forma diferente da educação primária e secundária, sendo supervisionada pela Agência de Financiamento para Educação e Habilidades (ESFA), uma agência executiva do Departamento para Educação, e não pelas ALE.

Como mencionado acima, enquanto jovens na Inglaterra são obrigados a continuar em educação ou treinamento até, pelo menos, seu 18º aniversário, aqueles com status migratório inseguro ou temporário enfrentam múltiplas barreiras práticas para se matricular em colégios.

Embora a educação financiada não seja considerada um “fundo público” conforme definido nas regras de imigração, os jovens podem enfrentar estas restrições:

- A elegibilidade para cursos financiados pela ESFA para jovens de 16 a 19 anos exige prova de seu direito legal de residir no Reino Unido
- A elegibilidade para programas de aprendizado profissional exige que os estudantes demonstrem não haver restrição ao seu direito de trabalhar no Reino Unido
- Alguns tipos de notificações de fiança de imigração podem incluir uma restrição ao direito de estudar

Embora as faculdades possam admitir estudantes sem o financiamento da ESFA, podem solicitar que o estudante pague uma taxa ou buscar cobrir os custos com recursos financeiros alternativos muito limitados. Portanto, essas oportunidades podem ser restritas e desiguais entre áreas de estudo e regiões geográficas.

Em alguns casos, os atendentes têm obtido sucesso em utilizar critérios excepcionais descritos nos parágrafos 40-41 da Orientação de Financiamento da ESFA 2023/24³² para permitir a entrada de jovens sem status regular em colégios. No entanto, esses critérios cobrem apenas alguns grupos de jovens com status inseguro (por exemplo, dependentes de adultos residentes legalmente) e ainda deixam lacunas de elegibilidade para muitos outros.



Ao apoiar jovens de 16 anos ou mais que buscam matrícula em colégios, particularmente aqueles com status migratório inseguro ou temporário, a abordagem mais eficaz tende a ser o atendimento persistente. Os processos das faculdades variam e, a menos que o jovem esteja claramente dentro dos critérios de elegibilidade para financiamento da ESFA, as faculdades têm o poder de admiti-los, mas o acesso ao financiamento pode ser uma barreira intransponível. Se a prática de uma faculdade em particular não atender aos padrões esperados ou parecer ilegal, é possível fazer uma reclamação à faculdade e, se não for resolvida adequadamente, recorrer à própria ESFA como reguladora das instituições de EC na Inglaterra.³³

Alternativas a uma colocação em colégio incluem aprendizado profissional e outras formas de treinamento. Novamente, embora não haja proibição de acesso a esses programas com base no status migratório, a elegibilidade para esses programas pode incluir o direito ao trabalho (o que exclui solicitantes de asilo e aqueles com status inseguro). Na prática, os atendentes podem explorar o acesso a esses programas sem pagamento pelo trabalho, embora os provedores de programas possam ser relutantes em abrir essa possibilidade.



³² ESFA, “Advice: funding regulations for post-16 provision 2023 to 2024,” (17 May 2024), available at: <https://www.gov.uk/government/publications/advice-funding-regulations-for-post-16-provision/advice-funding-regulations-for-post-16-provision-2023-to-2024#student-eligibility>

³³ ESFA, “Complain about a further education college or apprenticeship,” <https://www.gov.uk/complain-further-education-apprenticeship>

Em termos de promover mudanças sistêmicas, essa lacuna entre a exigência obrigatória para jovens de 16 a 18 anos de permanecerem em educação ou treinamento e as barreiras práticas para acessar as formas mais adequadas de educação e treinamento deve ser abordada. Trabalho de política e influência, baseado em evidências da experiência dos clientes da IRMO e de outros jovens em situações semelhantes, pode apresentar um caso sólido para a ESFA, ALEs e o Home Office para fazer mudanças nessas restrições, abrindo uma gama mais ampla de opções para jovens migrantes de 16 a 18 anos no futuro.

3.3 Outros Desafios: Acomodação para Solicitantes de Asilo ou Acomodação Temporária para Crianças Solicitantes de Asilo

As famílias solicitantes de asilo enfrentam um desafio adicional e separado ao matricular crianças na educação, que está vinculado à forma como acessam acomodação de acordo com seu status migratório. Famílias em situação de asilo que estão desabrigadas ou sem recursos são providas com acomodação pelo Home Office. Essa acomodação geralmente começa como uma provisão temporária, com duração de algumas semanas a muitos meses ou anos, seguida de uma mudança para uma acomodação permanente de suporte para asilo.

Se a família eventualmente receber status de refugiado, ela será então elegível para benefícios convencionais, incluindo alocação de habitação social e auxílio-habitação – no entanto, isso também significa que serão obrigados a se mudar de sua habitação de apoio para asilo para outra propriedade.

O processo de mudança da acomodação temporária para a acomodação de apoio permanente para asilo, bem como da acomodação de apoio para asilo para habitação social convencional, pode interromper o acesso à educação para crianças em famílias solicitantes de asilo, particularmente porque a acomodação de suporte para asilo é oferecida em uma base de “sem escolha” (recusa da acomodação pode levar à perda de qualquer direito à acomodação) e porque essas mudanças podem ser organizadas rapidamente, com pouca ou nenhuma notificação à família solicitante de asilo, e muitas vezes sem consideração do impacto no acesso à educação das crianças.



Barreiras à Matrícula de Crianças Solicitantes de Asilo ou Refugiadas nos Anos 10 ou 11



Estudo de Caso: Uma família solicitante de asilo enfrentou desafios significativos para garantir a educação de seus filhos ao se mudar para Londres. Seu filho mais novo rapidamente encontrou uma vaga em uma escola primária na área local, mas seu filho mais velho, que deveria iniciar o Ano 10, enfrentou atrasos severos.

A família aplicou para várias escolas no início de novembro, mas a resposta da autoridade local foi lenta e informaram que não havia vagas disponíveis em nenhuma escola e que as referências para o Painel de Acesso Justo não estavam disponíveis para os anos 10 e 11.

Após meses sem progresso, em fevereiro, a família aplicou diretamente a uma escola em outro bairro e conseguiu uma vaga.



Análise e Orientação

A orientação dos Protocolos de Acesso Justo deixa claro que todas as crianças refugiadas e solicitantes de asilo são elegíveis para uma referência ao Painel de Acesso Justo,³⁴ e o Código de Admissões Escolares não discrimina em sua aplicação entre os anos de estudo.³⁵

No entanto, também é verdade que as escolas frequentemente têm menos vagas disponíveis para os Anos 10 e 11, e, portanto, crianças nessa faixa etária podem enfrentar atrasos indevidos na obtenção de uma vaga.

As ALEs têm o poder de definir seus próprios processos para cumprir com os requisitos do Protocolo de Acesso Justo, mas também devem obedecer à orientação do Ministério da Educação mencionada acima. Este estudo de caso destaca a inconsistência na aplicação dessa orientação entre as ALEs e a injustiça que isso pode gerar dentro e entre famílias que buscam matricular crianças migrantes na educação.



Neste caso, a ALE deve ser solicitada a fornecer uma cópia de: (a) sua própria política de Protocolo de Acesso Justo, bem como (b) sua decisão de não fazer uma referência para essa criança em particular, para que a política e a decisão possam ser revisadas legalmente para avaliar se são legais e consistentes com a orientação e política relevantes.



³⁴ Department for Education, "Fair Access Protocols: Guidance for school leaders, admission authorities and local authorities," (August 2021), https://assets.publishing.service.gov.uk/media/6124ab6ae90e0705410757e8/FAP_Guidance.pdf

³⁵ Department for Education (DfE), "School admissions code," (last updated 11 March 2022), <https://www.gov.uk/government/publications/school-admissions-code--2>

Falha em Considerar o Impacto da Mudança de Acomodação no Acesso à Educação para Crianças



Estudo de Caso: Uma família solicitante de asilo passou cinco meses em acomodação temporária e, durante esse período, seus dois filhos se adaptaram bem a uma escola primária local. Um dos filhos estava recebendo suporte significativo para necessidades educacionais especiais, e a família tinha um bom relacionamento com os assistentes de apoio na escola, entre outros.

O Home Office exigiu que a família se mudasse para uma acomodação permanente de apoio para asilo em outro bairro, o que significava um trajeto longo e caro para a escola ou a necessidade de que as crianças trocassem de escola. A família queria permanecer na acomodação temporária ou mudar-se para uma acomodação permanente, mas no mesmo bairro.

Análise e Orientação

Este é um exemplo de aplicação potencialmente legal de uma política que, ainda assim, é injusta.

A orientação do Home Office sobre apoio a solicitantes de asilo exige que o Home Office leve em consideração vários fatores ao decidir sobre a alocação de acomodação para famílias de solicitantes de asilo, incluindo os melhores interesses de qualquer criança impactada pela decisão.³⁶

No entanto, o impacto para as crianças será ponderado em relação a outros fatores, incluindo a disponibilidade de acomodação adequada (que pode ser limitada) e o grau de interferência real com direitos fundamentais (como o acesso à educação). Nesse caso, esses fatores precisam ser considerados individualmente, considerando todos os fatos relevantes.



A família tem o direito de solicitar ao Home Office uma mudança de acomodação, e, ao fazer isso, precisará fornecer informações adicionais para comprovar o impacto sobre o direito de acesso à educação para as crianças. O sucesso desse pedido dependerá da força das evidências apresentadas, bem como da disponibilidade de propriedades adequadas no portfólio de propriedades do Home Office ou de seus contratados privados que oferecem acomodação para asilo.

A família pode ser auxiliada por um atendente ou advogado para fazer isso, mas também pode considerar buscar alternativas educacionais próximas à sua acomodação atual, a fim de aumentar as chances de garantir um lugar adequado para seus filhos a longo prazo.

4. BARREIRAS AO TRATAMENTO IGUALITÁRIO NA EDUCAÇÃO

4.1 Dever Legal de Garantir Não Discriminação e Tratamento Igualitário na Educação

Conforme apresentado na Seção 2, as ALEs têm a obrigação de garantir tratamento igualitário e não discriminação para crianças que acessam a educação. Esses deveres são estabelecidos na legislação primária que governa as obrigações de oferecer oportunidades educacionais, apoiados pelos deveres decorrentes da Lei da Igualdade e da Lei de Direitos Humanos.

Esta seção irá explorar barreiras comuns enfrentadas por famílias e crianças na educação e analisará o que pode ser feito para contestar ou mitigar o impacto dessas barreiras, aumentando a participação de famílias migrantes na educação de seus filhos.



4.2 Barreiras Linguísticas no Apoio à Participação das Famílias



Estudo de Caso: Uma família com um filho que possui um EHCP (Plano de Educação, Saúde e Cuidados) encontrou desafios significativos ao lidar com o Coordenador de Necessidades Educacionais Especiais (conhecido como SENCO em inglês) da escola. O relacionamento entre os pais e o SENCO tornou-se tenso, especialmente em relação às questões de suporte linguístico.

Durante as revisões anuais do EHCP e outras reuniões importantes, a escola inicialmente providenciou um professor de italiano como intérprete para a família de língua espanhola, o que agravou ainda mais os problemas de comunicação.

Posteriormente, a escola informou à família que eles precisariam organizar e pagar por seus próprios serviços de tradução. Essa exigência impôs um ônus financeiro à família e aumentou suas frustrações, pois sentiam que a escola não era solidária nem acolhedora de suas necessidades.

Análise e Orientação

As escolas devem garantir que pais e responsáveis recebam informações em formatos acessíveis, usando linguagem clara e direta, para que possam participar das discussões sobre a aprendizagem e o bem-estar de seus filhos. Isso está estabelecido no Código de Prática para Necessidades Educacionais Especiais (2015) e também é respaldado pelas obrigações da escola sob a Lei da Igualdade de 2010, que garante oportunidades iguais para estudantes, incluindo a prevenção de discriminação com base em raça, o que inclui nacionalidade e etnia.³⁷

Embora as escolas possam preferir alternativas a intérpretes profissionais, por exemplo, usando um membro da equipe ou pedindo à família que forneça seus próprios intérpretes para compartilhamento de informações simples sobre processos escolares, a comunicação sobre o progresso ou necessidades específicas de um aluno deve ser confidencial para aquela família e um intérprete profissional independente deve ser utilizado.³⁸



Neste caso, a família poderia contestar a falha da escola em fornecer um intérprete profissional, por escrito, detalhando os motivos pelos quais os pais não conseguem participar de forma eficaz no monitoramento da implementação do Plano de Educação, Saúde e Cuidados (EHCP) e do processo de revisão de necessidades educacionais especiais sem a tradução de documentos-chave e a interpretação em reuniões importantes com o SENCO e outros funcionários da escola.

4.3 Barreiras para Acessar uma Avaliação de Necessidades de Educação, Saúde e Cuidados (Education, Health and Care Needs Assessment - EHCNA)



Estudo de Caso: Em uma escola de Londres, uma criança com TDAH e em uso de medicação teve dificuldade em acessar o suporte adequado para suas necessidades adicionais de aprendizagem. Apesar de várias reuniões entre o responsável e a escola sobre o agravamento do comportamento e do engajamento acadêmico, não houve melhorias, e a escola alegou que não tinha recursos suficientes para fornecer mais suporte.



³⁷ Department for Education and Department for Health and Social Care, "SEND code of practice: 0 to 25 years," (last updated 30 April 2020), <https://www.gov.uk/government/publications/send-code-of-practice-0-to-25>

³⁸ An example of good practice here: SPA[RK] and Achieving for Children, "Using Interpreters," December 2018, <https://www.kingston.gov.uk/downloads/file/2278/using-interpreters> and Thomas Coram Research Unit, UCL and Nuffield Foundation, "Child Interpreting in School: Supporting Good Practice," March 2014, <https://www.nuffieldfoundation.org/sites/default/files/files/Child%20Language%20Brokering%20-%20Good%20Practice%20Guide%20-%20June%202014.pdf>

Diante disso, o responsável pediu ajuda para solicitar uma Avaliação de Necessidades de Educação, Saúde e Cuidados. O diretor da escola riu da sugestão, alegando que era "impossível" obter um Plano de Educação, Saúde e Cuidados (PEI, conhecido como EHCP em inglês) para um diagnóstico de TDAH.

Análise e Orientação

Conforme descrito anteriormente, todas as escolas têm o dever de fazer ajustes razoáveis sob a Lei da Igualdade e o Código de Prática para Necessidades Educacionais Especiais (2015). Quando uma escola identifica uma criança com necessidades educacionais especiais, tem a obrigação de colaborar com os responsáveis para estabelecer um plano de apoio para a criança.³⁹

Neste caso, portanto, a escola já deveria ter um plano de apoio em vigor para a criança, monitorando e relatando sobre seu progresso (se está com dificuldades de comportamento e/ou desempenho), e essa evidência poderia constituir uma parte importante da base para solicitar uma **EHCNA**.

Além disso, a autoridade local deve realizar uma EHCNA onde:

- A criança ou jovem tem ou pode ter necessidades educacionais especiais; e
- Onde podem precisar de provisão educacional especial a ser feita por meio de um PEI.

Se a resposta para as duas perguntas acima for sim, então, de acordo com a Seção 36(8) da Lei de Crianças e Famílias de 2014, não há outros critérios que uma autoridade local pode ou deve considerar ao decidir realizar ou não uma EHCNA.

Algumas decisões da ALE também podem ser contestadas no Primeiro Tribunal de Instância (Necessidades Educacionais Especiais e Deficiência).⁴⁰ Isso inclui:

- Uma decisão de não avaliar uma criança para uma EHCNA
- Uma decisão após uma revisão anual de encerrar uma EHCNA
- Quando um EHCNA final é emitido, mas o responsável discorda do conteúdo do plano



Neste caso, a família deve primeiro estabelecer se a escola cumpriu sua obrigação inicial de colaborar com os responsáveis em um plano de apoio, com revisão e monitoramento regulares desse plano, por escrito.

Além disso, o diretor estava errado ao informar a família de que havia "impossibilidade" de realizar uma avaliação devido a longas listas de espera. Ele ou outro membro da equipe deveria ter ajudado a família a fazer o pedido necessário, permitindo que a família apresentasse seu caso para a avaliação e recebesse, em tempo oportuno, uma resposta escrita a esse pedido.



³⁹ Department for Education and Department for Health and Social Care, "SEND code of practice: 0 to 25 years," (last updated 30 April 2020), <https://www.gov.uk/government/publications/send-code-of-practice-0-to-25>.

⁴⁰ For further information, see GOV.UK, "First Tier Tribunal (Special Educational Needs and Disability)," <https://www.gov.uk/courts-tribunals/first-tier-tribunal-special-educational-needs-and-disability>.

4.4 Desafios e Barreiras de Necessidades Educacionais Especiais para Acessar Apoio para Planos de Educação, Saúde e Cuidados (EHCP)



Estudo de Caso 1: Em uma escola de Londres, uma criança tinha um Plano de Educação, Saúde e Cuidados (EHCP) que especificava a necessidade de apoio para uso do banheiro, mas não detalhava provisões necessárias, como uma mesa de troca. Consequentemente, quando a falta de uma mesa de troca foi levantada para a escola, a escola se recusou a instalar uma, alegando que não estava especificada no PEI.

Quando essa questão foi levada à ALE, afirmaram que um EHCP não pode exigir mudanças na infraestrutura da escola, embora essas mudanças sejam cruciais para o cumprimento do suporte descrito no plano.



Estudo de Caso 2: Uma criança que possuía um EHCP concluiu o ensino primário, mas não conseguiu progredir para o ensino secundário porque seu EHCP o tornava inelegível para escolas regulares, e nenhuma provisão para necessidades educacionais especiais foi concedida. Ele ficou fora da escola por mais de dois anos, durante os quais recebeu ensino domiciliar limitado e inadequado, perdendo também todos os outros benefícios da educação fora do ambiente doméstico.

Análise e Orientação

Esses são exemplos de uma lacuna entre política e prática, destacando a frustração que as famílias podem enfrentar, onde conseguiram documentar necessidades específicas em um PEI, mas essas necessidades não podem ser atendidas na prática nas configurações educacionais disponíveis.



No Caso 1, a família pode solicitar que a ALE realize uma avaliação estatutária das necessidades educacionais especiais da criança, idealmente resultando em uma decisão por escrito. Se essa decisão for insatisfatória, a família pode buscar orientação jurídica para tomar medidas legais para fazer valer as obrigações da ALE com a criança ou utilizar o procedimento de reclamações da ALE como meio de revisão adicional da questão. Se o resultado do procedimento de reclamações não for satisfatório, a família também pode levar o caso ao Ombudsman de Governo Local e Assistência Social.⁴¹



No Caso 2, a obrigação de fornecer acesso à educação secundária, em conformidade com o EHCP da criança, permanece com a ALE. Novamente, a família deve buscar confirmação por escrito da ALE sobre como ela pretende cumprir seus deveres para com a criança. Se não for satisfatório, isso pode ser usado para obter orientação jurídica sobre a possibilidade de ação legal ou para fazer uma reclamação sobre a decisão.

Ambas as situações enfatizam a necessidade de diretrizes mais claras e melhor comunicação entre escolas, autoridades locais e famílias para garantir que todas as acomodações necessárias sejam fornecidas para apoiar adequadamente as necessidades específicas de cada criança. Ambos os casos também podem ser usados para apoiar uma campanha de conscientização com o objetivo de melhorar a comunicação dentro das ALEs e entre escolas e famílias.

4.5 Inglês como uma Língua Adicional (EAL, na sigla em inglês)



Estudo de Caso 1: Um jovem com necessidades educacionais especiais, anteriormente apoiado por um plano equivalente a um EHCP no exterior, enfrentou dificuldades quando sua nova escola não foi colaborativa para iniciar uma EHCNA.

Durante uma reunião para discutir suporte adicional, a equipe de necessidades educacionais especiais da escola sugeriu que o verdadeiro problema era a “relutância” do jovem em aprender inglês, afirmando que qualquer suporte adicional seria ineficaz, pois seria em inglês.

Além disso, quando o responsável pediu apoio da escola para iniciar uma EHCNA, informaram que ele mesmo deveria fazer o pedido, pois o SENCO estava muito ocupado com outros casos.



Estudo de Caso 2: Uma escola rejeitou explicitamente a inscrição de uma criança, depois de ter oferecido uma vaga e realizado uma reunião inicial com a família, alegando que não poderiam aceitá-la porque ela não falava inglês e que a escola não tinha condições de apoiar alunos com EAL. A criança sofreu muito com essa rejeição, o que afetou bastante sua confiança, além de levar um bom tempo para encontrar outra escola.

Análise e Orientação

A expectativa em relação à provisão de ILA na Inglaterra é que todos os professores planejem e disponibilizem aulas adequadas para alunos que usam ILA no currículo da turma ou da disciplina, com algum financiamento disponível localmente para treinar e apoiar os professores, ou para fornecer apoio direto aos alunos, a fim de reduzir as barreiras para acessar o aprendizado regular. Na realidade, a alocação de financiamento por aluno para ILA nas escolas tem sido reduzida ao longo dos anos, impactando a disponibilidade de apoio direto em muitas escolas.

As escolas também têm obrigações sob a Lei da Igualdade de 2010 para garantir oportunidades iguais para os alunos, incluindo a prevenção de discriminação com base em raça, que abrange nacionalidade e etnia. Esses deveres também se aplicam onde um aluno não consegue acessar o currículo devido a barreiras de acesso ao suporte de EAL.⁴²



Em ambos os casos, onde uma escola individual se recusou a apoiar ou não possui os recursos para oferecer suporte adequado, as famílias devem procurar a ALE. Qualquer recusa adicional por parte da ALE em ajudar deve ser revista com um consultor jurídico para avaliar se uma contestação legal ou uma reclamação poderia ser uma forma adequada de proceder.

Ambos os casos destacam a falta de apoio e compreensão para falantes não nativos de inglês com necessidades educacionais especiais, enfatizando a necessidade de as escolas serem mais proativas e acolhedoras em sua abordagem à educação. Novamente, ambos os casos também poderiam ser usados para apoiar uma campanha de conscientização com o objetivo de melhorar a comunicação nas ALEs e entre escolas e famílias.

4.6 Protocolos de Acesso Justo (Fair Access Protocol) e Atrasos na Colocação

As escolas não podem legalmente recusar a matrícula de uma criança no início do ano letivo, a menos que a escola esteja cheia ou possua critérios de admissão seletiva (por exemplo, relacionados a ser membro de um grupo religioso específico).⁴³

As admissões durante o ano letivo podem ser mais difíceis, mas se uma autoridade local não conseguir colocar uma criança por meio do processo normal de admissões, deve ter um protocolo de acesso justo, desenvolvido em parceria com escolas locais e publicado em seu site. O objetivo do protocolo é garantir que crianças que são “difíceis de colocar”, incluindo crianças migrantes, sejam admitidas em uma escola adequada o mais rápido possível.⁴⁴

Há vários critérios pelos quais crianças podem ser elegíveis para uma colocação por Protocolo de Acesso Justo (Fair Access Protocol), incluindo:

- Crianças sujeitas a um plano de criança em necessidade ou plano de proteção infantil
- Crianças vivendo em um abrigo ou outra Acomodação Relevante
- Crianças com necessidades educacionais especiais (mas sem um PEI), deficiências ou condições médicas
- Crianças que são refugiadas e solicitantes de asilo
- Crianças que estão fora da escola há 4 semanas ou mais e não há vagas disponíveis em nenhuma escola a uma distância razoável de sua casa
- Crianças que tiveram uma vaga negada devido ao comportamento desafiador
- Crianças para as quais não foi solicitada uma vaga devido a circunstâncias excepcionais⁴⁵

No entanto, as famílias podem enfrentar barreiras no acesso aos procedimentos do Protocolo de Acesso Justo e, mesmo que obtenham uma referência para o painel do Protocolo de Acesso Justo, podem enfrentar atrasos excessivos na obtenção de uma vaga por meio desse processo.



⁴³ Department for Education (DfE), “School admissions code,” (last updated 11 March 2022), <https://www.gov.uk/government/publications/school-admissions-code--2>

⁴⁴ Department for Education, “Fair Access Protocols: Guidance for school leaders, admission authorities and local authorities,” (August 2021), https://assets.publishing.service.gov.uk/media/6124ab6ae90e0705410757e8/FAP_Guidance.pdf

⁴⁵ Ibid.



Estudo de Caso: No Ano 9, um estudante sofreu bullying e racismo em sua escola, que se agravaram sem intervenção adequada da administração escolar. Essa negligência levou a um declínio significativo na saúde mental do estudante, forçando-o a parar de frequentar a escola. Apesar das solicitações repetidas da mãe para transferi-lo para uma nova escola, a escola não ofereceu o apoio necessário.

Em resposta, a família buscou ajuda da IRMO, que defendeu o direito do estudante a um ambiente educacional seguro e acolhedor. Os esforços iniciais da IRMO incluíram a solicitação de novas escolas, mas o estudante continuou a ser ignorado nas listas de espera, pois ainda estava tecnicamente registrado em sua escola atual. Além disso, quando a IRMO solicitou que a escola fornecesse material acadêmico para o estudante durante esse período de transição, a escola se recusou e sugeriu que a mãe o educou em casa, mesmo sabendo que ela não falava inglês e não poderia prepará-lo para os GCSEs.

A defesa persistente da IRMO envolveu negociações para uma mudança administrada ou uma referência ao Painel de Acesso Justo, ambos inicialmente rejeitados pela escola, pois não consideravam o bullying uma razão válida para justificar o uso desses mecanismos.

Após comunicação contínua, e após 6 meses fora da educação, a escola finalmente concordou em encaminhar o estudante ao Painel de Acesso Justo. No entanto, o processo de encaminhamento foi repleto de desafios de comunicação, com explicações insuficientes dos passos envolvidos.

Apesar desses obstáculos, a defesa persistente da IRMO conseguiu garantir ao estudante uma vaga em outra escola pelo Protocolo de Acesso Justo, após um ano fora da educação formal.



Análise e Orientação

Este é um exemplo do uso bem-sucedido pelo pessoal da IRMO da orientação do Protocolo de Acesso Justo⁴⁶ para convencer a escola a fazer uma referência ao Protocolo de Acesso Justo, embora tenha havido um atraso considerável neste caso. Como mencionado, a responsabilidade de garantir que os mecanismos do Protocolo de Acesso Justo funcionem de maneira oportuna e eficaz recai sobre a ALE responsável.

Quando se acorda que uma criança será considerada sob o Protocolo de Acesso Justo, uma vaga deve ser alocada para essa criança em até 20 dias letivos. Uma vez que uma vaga escolar tenha sido identificada pela ALE, a escola deve responder ao pedido de admissão da criança em até 7 dias corridos e fazer os arranjos para que a criança inicie o mais rápido possível.



Novamente, famílias que enfrentam barreiras no nível escolar devem procurar a ALE para solicitar uma referência ao Painel de Acesso Justo para uma criança. Qualquer recusa por parte da ALE em fazer isso, ou um atraso além dos 20 dias letivos para alocar uma vaga, deve ser revisado com um consultor jurídico para avaliar se uma contestação legal ou uma reclamação pode ser um caminho adequado a seguir.

Embora a ALE tenha a responsabilidade geral neste caso, o nível de resistência por parte da escola relevante, bem como a má comunicação entre a escola e a família durante o processo, novamente destacam áreas onde uma melhor coordenação entre escolas e famílias, assim como orientações mais claras para as escolas das ALEs sobre os procedimentos do Protocolo de Acesso JustoPAJ, poderiam gerar melhores e mais rápidos resultados para crianças e jovens que buscam acesso à educação adequada.

5. RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES

Este informe jurídico expôs os direitos legais de crianças e jovens migrantes de 16 a 19 anos e explorou áreas nas quais as famílias apoiadas pela IRMO experimentaram discriminação e outros obstáculos ao acesso igualitário a esses direitos - incluindo o acesso ao suporte para crianças com necessidades educacionais especiais.

O briefing também explorou algumas estratégias de advocacia jurídica e política que poderiam ser usadas para desafiar as desigualdades estruturais existentes e ampliar o acesso à educação para essas crianças.

Aqui, resumimos algumas das principais áreas em que ações adicionais poderiam ser realizadas pela IRMO, pelas famílias com as quais trabalham e por outros aliados, a fim de desafiar e dismantelar algumas dessas barreiras estruturais.

Barreiras:

- Falta de informação acessível sobre os direitos à educação para famílias migrantes
- Falta de suporte linguístico para famílias e crianças migrantes no acesso aos serviços



Recomendações

IRMO: Produzir materiais de "conheça seus direitos" em formatos e idiomas acessíveis à comunidade, o que pode incluir um programa de advocacia e educação por pares, com indicação de suporte do pessoal da IRMO ou de outras agências.

ONGs de Educação: Para ONGs que fornecem materiais generalistas de "conheça seus direitos", com ampla capacidade de divulgação e atualização de materiais, compromisso de produzir recursos específicos para os desafios enfrentados por crianças migrantes e alunos com EAL, incluindo considerações específicas em seus recursos principais.

Ministério de Educação e ALEs: Produzir recursos atualizados em formatos acessíveis (incluindo em idiomas comunitários) adaptados para apoiar novos imigrantes e famílias e crianças migrantes, e/ou reservar financiamento específico para apoiar ONGs que realizam esse trabalho.



Barreiras:

- Verificações de status migratório e compartilhamento de dados com o Home Office

Recommendations

IRMO:

- Monitorar casos em que são solicitadas verificações de status migratório por escolas.
- Com consentimento das famílias, desafiar essa prática, talvez usando cartas-modelo individuais ou enviando uma carta em nome de membros como organização ou grupo.
- Utilizar as evidências para destacar o problema na conscientização pública e contribuir para a defesa de políticas com o Departamento de Educação e as ALEs.

Ministério de Educação e ALEs:

- Produzir orientações muito claras sobre a proibição de exigir prova de status migratório no estágio de matrícula, talvez com um programa de treinamento ou orientação clara no nível escolar.
- Remover a referência à linha de denúncia ("tipping off") para escolas, pois isso é desnecessário e cria barreiras à matrícula, potencialmente criminalizando famílias migrantes.
- Buscar o compromisso de criar um "firewall" para proteger as informações sobre o status migratório de uma criança ou jovem dos registros educacionais, a menos que o status seja essencial para algum aspecto da educação oferecida a esse jovem.

Barreiras:

- Atrasos na matrícula escolar
- Recusa em encaminhar casos ao Protocolos de Acesso Justo, incluindo para os anos 10 e 11
- Falta de suporte para estudantes com necessidades educacionais especiais: Recusa em aplicar uma Avaliação de Necessidades de Educação, Saúde e Cuidados, falha em implementar um PEI, atrasos na matrícula
- Falta de suporte para alunos com EAL
- Restrições na elegibilidade para financiamento ESFA e oportunidades de aprendizado para jovens de 16 a 18 anos

Recomendações

IRMO:

- Monitorar e analisar casos em que essas barreiras surgem, incluindo onde há inconsistência na prática de diferentes ALEs.
- Com o consentimento das famílias, desafiar essa prática no nível da ALE, talvez usando cartas-modelo individuais ou escrevendo uma carta como organização ou grupo em nome dos membros.
- Utilizar evidências de seu próprio trabalho de caso, bem como coordenação com outras organizações educacionais e acadêmicos, para conscientização pública e contribuir para a defesa de políticas junto ao Ministério de Educação e às ALEs.

- Criar parcerias de encaminhamento para advogados e procuradores especializados em educação para identificar casos estratégicos que possam destacar e mudar práticas inadequadas no nível da ALE ou em toda a Inglaterra.
- Considerar o uso de rotas alternativas de solução, como o procedimento de reclamações da autoridade local e o Ombudsman de Governo Local e Assistência Social, bem como rotas legais de recurso.

Ministério de Educação e ALEs:

- Pressionar por orientações mais claras sobre como as escolas devem cumprir os requisitos do Código de Admissões Escolares, do Código de Prática para Necessidades Educacionais Especiais e dos Protocolos de Acesso Justo, especialmente aplicáveis a crianças e famílias migrantes.
- Pressionar por uma elegibilidade mais ampla para vagas financiadas pelo ESFA para jovens com 16 anos ou mais e para oportunidades de aprendizado e vocacionais para jovens sem o direito de trabalhar.
- Exercício de pressão pública: questionar como as autoridades locais estão cumprindo seus deveres sob a Lei de Crianças e Famílias e a Lei da Igualdade para garantir igualdade de oportunidades para crianças e jovens migrantes na educação, à luz das evidências de práticas inadequadas refletidas nos casos da IRMO.

Este informe jurídico e os estudos de caso da IRMO destacaram que há um número significativo de áreas onde mais trabalho pode e deve ser feito para desafiar as barreiras sistêmicas que crianças e famílias migrantes enfrentam ao acessar a educação na Inglaterra.

Nossa esperança é que, ao estabelecer essas recomendações, a equipe da IRMO e as famílias com as quais trabalham possam trazer desafios construtivos e mudanças positivas para as lacunas na prática, bem como na política, ampliando o acesso à educação e o tratamento igualitário para crianças e famílias migrantes em toda a Inglaterra e o Reino Unido.



6. RECURSOS ADICIONAIS

A seguir, estão recursos, orientações e exemplos de boas práticas, incluindo detalhes de algumas organizações de referência que também oferecem aconselhamento e apoio – abrangendo as principais áreas discutidas neste informativo jurídico.

Acesso à educação na Inglaterra e no País de Gales para todos os alunos

- Citizens Advice, “Education” <https://www.citizensadvice.org.uk/family/education/>
- Coram Children’s Legal Centre, “Coram Child Law Advice - Education,” <https://childlawadvice.org.uk/education/>

Para estudantes de EAL (Inglês como idioma adicional)

- The Bell Foundation, “School provision for refugees and new arrivals,” <https://www.bell-foundation.org.uk/resources/guidance/schools-and-leaders/refugee-school-funding-provision/>
- The Bell Foundation, “EAL and SEND: Guidance for integrated provision in schools,” <https://www.bell-foundation.org.uk/resources/guidance/schools-and-leaders/learners-with-special-educational-needs-or-disabilities/>

Para crianças migrantes

- Coram Children’s Legal Centre, Factsheet: Access to compulsory education for migrant children (2017) https://www.childrenslegalcentre.com/wp-content/uploads/2017/07/School-Education-July.2017.final_.pdf
- Garden Court Chambers, “Access to education for migrant children,” Ollie Persey and Connor Johnston, 8 September 2021

Para crianças refugiadas

- Refugee Education UK, “Young refugee site,” <https://www.reuk.org/youthsite>

Para estudantes com NEE (Necessidades Educacionais Especiais)

- IPSEA (Providers of Special Educational Advice), “Free legal guides and templates,” <https://www.ipsea.org.uk/Pages/Category/get-support>



Unit 9, Warwick House • Overton Road • SW9 7JP • Brixton • London

www.irmo.org.uk